



148
 16
 69/81
 C. M. 20k

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 2.739

De 07 de outubro de 1981

Altera a lei nº 2039, de 13/03/1974, que dispõe sobre a limpeza de terre no e áreas livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu Geraldo Polezze, na qualidade de seu Presi/dente, em virtude do silencio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo enumerados, da lei nº 2039, de 13 de março de 1.974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Os proprietários de terrenos não edificados, localizados na zona urbana, ficam obrigados a cons⁷truir muros de fecho e passeios, quando beneficiados pelos melhoramentos das redes de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação".

"Artigo 3º -

§ 4º - Os muros e os passeios, quando danificados ou se encontrarem em mau estado de conservação deverão ser obri^gatoriamente reparados".

"§ 5º - Os muros de fecho não poderão ultrapassar/ a 1,80 m. de altura".

"Artigo 4º - Os proprietários que não procederem/ a execução ou reparação dos muros de fecho e passeios, serão notificados por edital ou individualmente, a assim agirem dentro do prazo de 30 (trinta) dias".

"Artigo 4º -

§ 2º - Decorridos os prazos estabelecidos neste ar^tigo e seu parágrafo 1º, sem que a intimação tenha sido atendi^{da}, será aplicada a multa correspondente ao valor de uma unida^{de} de fiscal (UF), sem prejuízo de outras sanções".

Artigo 2º - Fica suprimido o § 2º, do artigo 3º,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



149

Fls.	15
Proced.	69/81
C. M.	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

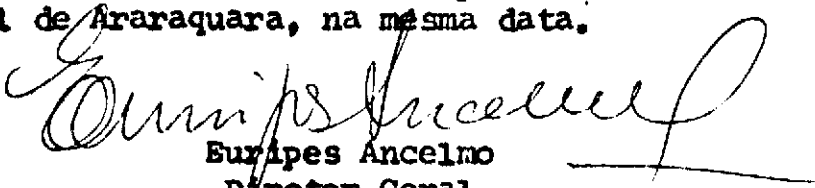
da citada lei nº 2039, de 13/03/1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) / dias do mês de outubro do ano de 1.981 (mil, novecentos e oi tenta e um).-


Geraldo Polezze
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


Eurípes Ancelmo
Diretor Geral

Registrada às fls. 44 e 45, do livro competente nº 4.

lu/.

Autor: Omar de Souza e Silva
Projeto de lei 31/81
Processo 69/81